

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	<b>Secretaria de Finanças</b> Unidade Jurídica
	<b>ASSOCIAÇÃO DOS PUBLICADORES DA PALAVRA DIVINA</b>  IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Processo:  
15.36817.9.17

Secretaria de Finanças  
Unidade Jurídica  
Folha nº 20  
Assinatura

**COTA 011 /2017-UJ-SEFIN**

Requerente: **ASSOCIAÇÃO DOS PUBLICADORES DA PALAVRA DIVINA**  
Endereço: Rua Dom José Lopes, 435 – bairro de Boa Viagem – Recife/PE

Processo: 15.36817.9.17

Assunto: **Imunidade de IPTU**

A **ASSOCIAÇÃO DOS PUBLICADORES DA PALAVRA DIVINA**, com CNPJ nº 11.007.176/0001-91, vem requerer o reconhecimento de imunidade tributária de **IPTU**, com base nas disposições do artigo 150, VI, “b” da Constituição Federal, objetivando especificamente, para o imóvel de sua propriedade sito Rua Campos Altos, bairro da Guabiraba – Recife/PE, seqüencial 3.00605-0, anexando documentação pertinente.

A requerente em processos semelhantes já foi objeto de análise por parte desta Unidade Jurídica, tendo sido reconhecida a imunidade tributária, através do parecer nº 125/2014-UJ-SEFIN, homologada pelo Secretário de Finanças, devidamente lançada no sistema, na qualidade de organização religiosa (templo no sentido amplo).

No caso em apreço deverá ser verificada a titularidade do imóvel para o que já foi anexada a certidão do Cartório de Registro de Imóveis do Recife, salientando que o mesmo já está averbado no Cadastro Imobiliário em nome da Requerente.

Deverá ser o presente processo encaminhado a UNTI – Unidade de Tributos Imobiliários, para que seja verificado se o imóvel em exame preenche os requisitos para implantação da imunidade,

Em 24 de abril de 2017

*Sidronia Pires Batista*

**SIDRONIA PIRES BATISTA**  
Assessora Jurídica